

**Paramount Têxteis Indústria e Comércio S.A.**

CNPJ/MF nº 61.565.222/0001-46 - NIRE 35300320069 - Companhia Fechada

**Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17 de Novembro de 2023, às 14:30 Horas**  
**1. Data, Horário e Local:** 17 de novembro de 2023, às 14:30 horas, na sede da companhia em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Eusebio Matoso nº 1.375, 3º andar, Butantã, CEP 05423-905. **2. Convocação e Presenças:** Convocação efetuada na forma do Art. 9º do Estatuto Social. Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Ordem do Dia:** (i) Fixação de data para pagamento de juros sobre capital próprio e dividendos relativos ao exercício social de 2022, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2023. (ii) Outros assuntos. **4. Mesa:** Nos termos do Art. 9º, § 1º do Estatuto Social, assumiu a função de Presidente da Mesa o Sr. Fuad Mattar, que convidou o Sr. Paulo Chede Mattar para secretariar os trabalhos. **5. Deliberações por unanimidade de votos.** Lida e discutida a Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações por unanimidade, não tendo votado os diretamente interessados: (i) **Fixação de data para pagamento dos juros sobre capital próprio e dividendos relativos ao exercício social de 2022, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 28/04/2023.** Nos termos do deliberado na reunião do Conselho de Administração realizada em 30/12/2022, às 17:00h, e na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28/04/2023, às 10:00h, os Srs. Conselheiros autorizaram a Diretoria a pagar, a partir de 30/11/2023, os seguintes valores: **a)** o valor bruto de R\$ 1.350.680,96 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), a título de juros remuneratórios sobre o capital próprio (valor líquido de R\$ 1.148.078,81 – um milhão, cento e quarenta e oito mil, setenta e oito reais e oitenta e um centavos), em decorrência do Imposto de Renda já retido na Fonte à época própria), calculado com base no Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2022 e na taxa média semestral da TJLP verificada no período de outubro a dezembro de 2022 (1,8108%), a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social, já imputados aos dividendos mínimos e/ou obrigatórios relativos ao exercício social de 2022. **b)** o valor de R\$ 1.856.880,74 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), a título de dividendos, calculado com base no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2022, a todas as ações ordinárias e preferenciais representativas do Capital Social, cabendo R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por lote de 1.000 (mil) ações representativas da totalidade do Capital Social, já imputados aos dividendos mínimos e/ou obrigatórios relativos ao exercício social de 2021, nos termos do Art. 24, § Único do Estatuto Social. Finalmente, em decorrência do deliberado, os Srs. Conselheiros e Diretores puderam constatar que, mediante tais pagamentos, todas as obrigações legais e estatutárias de distribuição de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro do exercício e ainda dividendos mínimos de 6% (seis por cento) sobre o total das ações preferenciais da sociedade consideram-se plenamente cumpridas em relação ao exercício social encerrado em 31/12/2022. Foi também a Diretoria autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação da distribuição ora deliberada, a partir da data supra fixada, ou seja, 30/11/2023. **(ii) Outros Assuntos.** Não houve outros assuntos de interesse social a serem tratados. **6. Encerramento.** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a respectiva publicação em forma de sumário, nos termos do Art. 130, § 3º, da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 17 de novembro de 2023. **Fuad Mattar Paulo** - (Presidente da Mesa); **Chede Mattar** - (Secretário); **Luiz Fernando Novaes Mattar**; **Marco Antonio Cattini Mattar**; **Luiz Roberto Novaes Mattar**; **Flávio Dacca Mattar**. JUCESP nº 483.030/23-5 em 20/12/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>